



000682

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10.795 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

**Dispõe sobre a revogação do Decreto
n.º 10.112, de 19 de dezembro de
2003**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos n.ºs 36.500/01 e 25.312/05,

DECRETA:

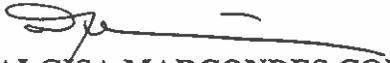
Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n.º 10.112, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre outorga de permissão de uso, a título precário, da área localizada na Rua Odete Pereira Braga, ao lado do n.º 133, Loteamento Parque Três Marias, Gleba Jardim Silvia Maria, Bairro do Itaim.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de dezembro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA